MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUIDA PELA LEI N.' 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/24/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para as seguintes verbas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
02 - Despesas variáveis	58 000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	5 000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5 000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 -EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	29 500,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANETE	2 500,00
T O T A L	100.000,00

ARTIGO 2º - A despesa acima será coberta com auxílio financeiro recebido do MEC através da CINCRUTAC.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 17 de abril de 1 974.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO